



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata da 3ª reunião, realizada em 1º/04/2025

Iniciou-se a reunião às 21 horas e 40 minutos, com a presença do vereador Aluisio Boi, que exerce a Presidência do Conselho, e dos vereadores membros Alcindo Sabino, Coronel Prado, Michel Kary e Fabi Virgílio. Inicialmente, considerando que a Vereadora Filipa Brunelli espontaneamente se afastou dos trabalhos do Conselho junto ao Procedimento Legislativo nº 15/2025, em manifestação formulada verbalmente no curso da 11ª Sessão Ordinária e formalizada por meio do Ofício Gabinete nº 15/2025 (Protocolo nº 3368/2025), o Presidente informou que já havia contatado a Vereadora Fabi Virgílio, suplente da Vereadora Filipa Brunelli no Conselho, a fim de que esta tomasse assento na presente reunião e nos trabalhos seguintes da apuração constante do Procedimento Legislativo nº 15/2025, dispensadas quaisquer formalidades. Em sequência, em razão do afastamento voluntário da Vereadora Filipa Brunelli, foi declarada a perda de objeto das solicitações de afastamento de tal Vereadora dos trabalhos de apuração preliminar conduzidos pelo Conselho, protocolizadas sob os números 3220/2025, 3252/2025, 3295/2025 e 3335/2025. Outrossim, o Presidente submeteu à apreciação do Conselho a solicitação, formulada igualmente junto aos documentos protocolizados sob os números 3220/2025, 3252/2025, 3295/2025 e 3335/2025, de abertura de procedimento para apuração de infração supostamente cometida pela Vereadora Filipa Brunelli, em razão dos trajes que esta utilizava na sessão ordinária ocorrida no dia 25 de março de 2025. Após discussões, o Conselho de forma unânime deliberou pelo arquivamento de tais solicitações, uma vez que inexistiria fundamento regimental pertinente à conduta da Vereadora Filipa Brunelli que fosse suficiente a determinar a instauração do respectivo procedimento infracional. Outrossim, fora igualmente deliberado, de forma unânime, a expedição de ofício à Presidência da Câmara Municipal, a fim de que esta procedesse à elaboração de estudos, de forma a delimitar precisamente, no Regimento Interno, o conceito de “dever de traje adequado” a ser imposto aos Vereadores, tendo o Vereador Coronel Prado ressaltado sua iniciativa de apresentação do Projeto de Resolução nº 19/2025, tendo por finalidade tratar deste tema. Na sequência, o Presidente submeteu à apreciação do Conselho (i) solicitação de afastamento do Vereador Rafael de Angeli da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, considerando suas declarações indicando inocência do Vereador Emanuel Sponton, formulada por meio do documento protocolizado sob o número 3342/2025, e (ii) solicitação de afastamento do Vereador Emanuel Sponton da Vice-Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, em razão de sua condição de investigado por este Conselho, formulada por meio do documento protocolizado sob o número 3342/2025 e também pelo Ofício Gabinete nº 17/2025 (Protocolo nº 3370/2025), de autoria da Vereadora Filipa Brunelli. Relativamente à solicitação (i), o Conselho deliberou, de forma unânime, por seu arquivamento, considerando: 1) a ausência de fundamentos legais e



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata da 3ª reunião, realizada em 1º/04/2025

regimentais para tal medida, que inclusive extrapolam as competências do Conselho; 2) a ausência de indícios mínimos da ocorrência de infração pelo Vereador Rafael de Angeli em tal conduta, somado ao fato de que o próprio Vereador, em manifestações em suas redes sociais, em programas de rádio e por ocasião da 11ª Sessão Ordinária, expressamente se retratou de tal conduta; 3) a autonomia e independência do Conselho, cuja atuação não poderia ser objeto de qualquer interferência pela Presidência da Casa. Relativamente à solicitação (ii), considerando que esta extrapolava as competências do Conselho, a deliberação unânime foi no sentido de se proceder à sua remessa à Presidência da Casa, a fim de que esta o submetesse à Mesa da Câmara Municipal, com a recomendação de afastamento Vereador Emanuel Sponton da Vice-Presidência da Câmara Municipal enquanto durassem os trabalhos investigativos, a de preservar a higidez destes, bem como resguardar a instituição da Câmara Municipal. Por fim, o Presidente submeteu à apreciação do Conselho as solicitações de que este procedesse à oitiva da Vereadora Filipa Brunelli e do Vereador Rafael de Angeli, em sede da apuração preliminar carreada junto ao Procedimento Legislativo nº 15/2025, respectivamente formuladas junto ao Ofício Gabinete nº 15/2025 (Protocolo nº 3368/2025) e junto ao Ofício Gabinete nº 16/2025 (Protocolo nº 3369/2025), ambos de autoria da Vereadora Filipa Brunelli. Na sequência, o Conselho deliberou, de forma unânime, por avaliar a conveniência e oportunidade das oitivas solicitadas posteriormente às oitivas já agendadas, a ocorrerem nos dias 03/04/2025 e 07/04/2025. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 22 horas e 10 minutos. Eu, Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho, assistente técnico legislativo, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que foi aprovada por todos os presentes. =/

**ALUISIO BOI**

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

**ALCINDO SABINO**

**CORONEL PRADO**

**FABI VIRGÍLIO**

**MICHEL KARY**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata da 3ª reunião, realizada em 1º/04/2025